



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO ANTONINA-GUARAQUEÇABA

Avenida Conde Matarazzo, nº 345, - Bairro Centro - Antonina/PR - Antonina/PR - CEP 83370-000

Telefone: (48) 98826-5178/ (48) 98839-4524/ (61)99570-6079

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA MANEJO, PESQUISA E MONITORAMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DA BIODIVERSIDADE E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO
NÍVEL I

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Antonina-Guaraqueçaba, em apoio às Unidades de Conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
Antonina/ PR	Manejo, pesquisa e monitoramento de unidade de conservação, da biodiversidade e do patrimônio espeleológico	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo+ auxílios legais	24 meses	1	CR	CR	CR	1

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Teste de Aptidão Física (TAF).

1.4.2. Etapa 2 - Análise Curricular.

1.4.3. Etapa 3 – Entrevista.

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à execução de ações de manejo de espécies exóticas invasoras e de restauração ecológica; manejo das espécies ameaçadas; ações previstas nos Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas (PANs), e no Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa Monitora);

2.2. Apoio à execução de ações de manejo previstas nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação, bem como de Planejamentos Temáticos e Específicos a eles associados;

2.3. Apoio às preparatórias e atividades para elaboração de planos de manejo de Unidades de Conservação.

2.4. Apoio à atividades de criação e ampliação de Unidades de Conservação.

2.5. Apoio a análise de informações geoespaciais, elaboração e manutenção de banco de dados, análise de estatística e uso de recursos naturais (em especial, recursos pesqueiros);

2.6. Apoio a elaboração de relatórios de monitoramento, elaboração e aplicação de formulários estatísticos;

2.7. Apoio à concepção e condução de eventos de construção do conhecimento e capacitações;

2.8. Apoio à execução de atividades de monitoramento da biodiversidade;

2.9. Apoio às ações de gestão das Unidades de Conservação.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na Sede do ICMBio (no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00) na Avenida Conde Matarazzo, nº 345, Antonina, Paraná, CEP 83370-000, na Base Avançada do ICMBio em Guaraqueçaba (no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), na Rua Paula Miranda, nº 10, Guaraqueçaba, Paraná, CEP 83390-000, na Base de Campo de Superagui, na comunidade da Barra do Superagui, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR (no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30) ou pelo endereço eletrônico antonina.guaraquecaba@icmbio.gov.br.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B - não obrigatória

3.4.3. Carteira de Habilitação para conduzir embarcação (Caderneta de Inscrição e Registro CIR com certificado de proficiência na categoria Marinheiro Auxiliar de Convés ou níveis superiores do grupo aquaviários marítimos - seção de convés) - não obrigatória

3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

- 3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
- 3.4.11. Declaração de Desligamento por Justa Causa.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.9. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.10. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. ETAPA 1 – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA
- 4.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução de atividades físicas com o objetivo de avaliar a força, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.
- 4.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado nas cidades de Guaraqueçaba e Antonina, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 08:00 às 17:00, conforme lista de agendamento e locais a serem divulgados previamente.
- 4.4. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo na Sede do ICMBio no endereço Avenida Conde Matarazzo, n° 345, Antonina, Paraná, CEP 83370-000; na Base Avançada de Guaraqueçaba, no endereço Rua Paula Miranda, n° 10, Guaraqueçaba, Paraná, CEP 83390-000; e na Base de Campo de Superagui na comunidade da Barra do Superagui, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR.
- 4.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em uma caminhada de 1.000 (um mil) metros carregando caixa de isopor com areia de 5 (cinco) quilogramas simulando o transporte de espécies da fauna ou flora no tempo máximo de 30 (trinta) minutos.
- 4.6. Será desclassificado o candidato que não completar o percurso no tempo e da forma indicada.
- 4.7. O avaliador cronometrará o teste de corrida e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato.
- 4.8. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.8.1. Maior idade; e
- 4.8.2. Maior grau de escolaridade.
- 4.9. ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA
- 4.10. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.10.1. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, através da apresentação de cópia dos documentos elegíveis, elencados no Anexo I deste Edital, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo I.
- 4.10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.10.3. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.10.4. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo I.
- 4.10.5. O candidato que obtiver nota igual a zero será reprovado.
- 4.10.6. Não serão aceitos, para fins de pontuação, cursos iniciados após a divulgação deste edital.
- 4.10.7. Não serão aceitos, para fins de pontuação, cursos cuja carga horária diária somada para períodos sobrepostos ultrapassem 24 horas-aula/dia.
- 4.10.8. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.10.8.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.10.8.2. Ser mulher e responsável familiar em Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.10.8.3. Ter maior grau de escolaridade.
- 4.10.8.4. Maior idade.
- 4.11. ETAPA 3 - ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA
- 4.12. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhas.
- 4.13. A entrevista será realizada na sede do NGI Antonina-Guaraqueçaba, localizada na Avenida Conde Matarazzo, 345, Antonina/PR, CEP: 83370-000, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.14. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no na sede do NGI Antonina-Guaraqueçaba, localizada na Avenida Conde Matarazzo, 345, Antonina/PR, CEP: 83370-000, com o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas.
- 4.15. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
- 5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 5.4. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

6. RESULTADOS

- 6.1. 9.1 Todos os resultados serão divulgados na sede do NGI Antonina-Guaraqueçaba, localizada na Avenida Conde Matarazzo, 345, Antonina/PR, CEP: 83370-000 e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma Anexo.

7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em formato eletrônico, para o e-mail <antonina.guaraquecaba@icmbio.gov.br>; ou
- 7.2.1. Formato físico, na sede do NGI Antonina-Guaraqueçaba, localizada na Avenida Conde Matarazzo, 345, Antonina/PR, CEP: 83370-000.
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na Sede do ICMBio no endereço Avenida Conde Matarazzo, n° 345, Antonina, Paraná, CEP 83370-000; na Base Avançada de Guaraqueçaba, no endereço Rua Paula Miranda, n° 10, Guaraqueçaba, Paraná, CEP 83390-000; e na Base de Campo de Superagui na comunidade da Barra do Superagui, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR.sede do NGI Antonina-Guaraqueçaba, localizada na Avenida Conde Matarazzo, 345, Antonina/PR, CEP: 83370-000, na data indicada no cronograma Anexo.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede do NGI Antonina - Guaraqueçaba, localizada na Avenida Conde Matarazzo, 345, Antonina/PR, CEP: 83370-000, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovações de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Antonina/PR, na data de assinatura

CAMILE LUGARINI

Chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Antonina-Guaraqueçaba
Portaria 2.511, de 27/07/2023
Analista Ambiental Mat. 1572639

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	1 pontos para cada mês trabalhado	24
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em Unidades de Conservação ou órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em Unidades de Conservação: ações relacionadas a manejo e conservação de espécies, secretariado, auxiliar administrativo, piloto de embarcação.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	24
Tempo de contrato como tartarugueiros ou agentes de monitoramento de praia, incluindo a interação com a pesca e outras modalidades de	Contrato	30 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	30

monitoramento da biodiversidade.				
Tempo de trabalho como pescador, devidamente comprovado por documento válido junto ao Registro Geral da Pesca (RGP) do MAPA/SAP ou documentos correlatos aceitos pelo MAPA/SAP.	Contrato	18 anos	1 ponto a cada 1 ano de trabalho	18
Tempo de trabalho voluntariado no ICMBio.	Contrato	400 horas	2 pontos para cada 40 horas de trabalho	20
Estágio/voluntariado com atividades relacionadas ao monitoramento, manejo ou pesquisa com fauna marinha, em instituições governamentais, não governamentais ou em instituições de ensino e pesquisa.	Contrato	400 horas	2 pontos para cada 40 horas de trabalho	20
Estágio/voluntariado com atividades relacionadas a educação ambiental e/ou educomunicação relacionada à fauna, em instituições governamentais, não governamentais ou em instituições de ensino e pesquisa.	Contrato	400 horas	2 pontos para cada 40 horas de trabalho	20
Participação em publicações científicas (resumos, resumos expandidos, artigos, etc) que envolvam fauna.	Publicação	5	3 pontos por publicação	15
Curso relacionado ao manejo ou monitoramento de espécies.	Curso	4 cursos	4 pontos para curso com carga horária igual ou superior a 8h cada	16
Curso de mecânica de automóveis ou embarcações e primeiros socorros.	Curso	6 cursos	2 pontos para curso com carga horária igual ou superior a 8h cada	12
Cursos relacionados a estatística e bancos de dados.	Certificado ou outro documento comprobatório	3 cursos	4 pontos por curso com carga horária superior a 16 horas	12
Curso de geoprocessamento.	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	2 pontos por curso com carga horária até 16 horas. 4 pontos por curso com carga horária superior a 16 horas	16
Curso de operação de drones.	Certificado ou outro documento comprobatório	2 cursos	3 pontos por curso com carga horária superior a 16 horas	6
Cursos de aplicativos/programas de edição de textos e planilhas, apresentações e edição de imagens e vídeos.	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	1 ponto por curso com carga horária de 8 a 36 horas. 4 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	16
Criação de aplicativos e sistemas de monitoramento de dados e informações da biodiversidade ou áreas afins.	Certificado ou outro documento comprobatório	3 aplicativos ou sistemas	4 pontos por aplicativo ou sistema.	12
Estágio/voluntariado com atividades relacionadas ao monitoramento, manejo ou pesquisa, em instituições governamentais, não governamentais ou em instituições de ensino e pesquisa	Contrato	480 horas	2 pontos para cada 40 horas de trabalho	24
Consultoria na área de manejo e conservação da biodiversidade.	Contrato	4 contratos	3 pontos por contrato	12

Participação em publicações científicas (resumos, resumos expandidos, artigos, etc) na área de manejo e conservação da biodiversidade.	Publicação	4 participações	3 pontos por publicação	12
Curso relacionado ao manejo ou monitoramento de espécies.	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	1 pontos por curso com carga horária até 16 horas. 3 pontos por curso com carga horária superior a 16 horas	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Documento	4	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5
Habilitação específica para condução de embarcações.	Documento	1	10 pontos	10
Tempo de trabalho embarcado em operações de pesca ou transporte marítimo.	Contrato	15 meses	1 ponto a cada mês de trabalho	15

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	22/05/2026 a 28/05/2026
Homologação das inscrições Convocação para Etapa 1 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	01/06/2026
Realização da Etapa 1	02/06/2026 a 03/06/2026
Resultado preliminar da Etapa 1	08/06/2026
Recurso da Etapa 1	09/06/2026
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1	10/06/2026
Realização da Etapa 2	11/06/2026 a 12/06/2026
Resultado preliminar da Etapa 2	15/06/2026
Recurso da Etapa 2	16/06/2026
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2 Convocação para Etapa 3 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários das entrevistas	17/06/2026
Realização da Etapa 3	18/06/2026
Resultado preliminar da Etapa 3	19/06/2026
Recurso da Etapa 3	22/06/2026
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	23/06/2026 a 25/06/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos. Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____
Data: __/__/

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A
- Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que:
() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.
() fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia __/__/_____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____
Data __/__/_____

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Camile Lugarini, Chefe**, em 21/05/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023485297** e o código CRC **24971942**.